

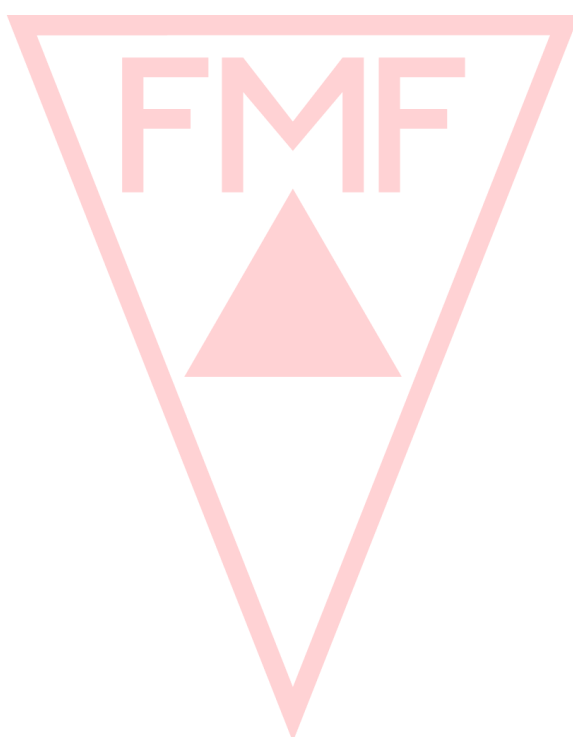


Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2026 – SUB-15/17

1ª DIVISÃO



Federação Mineira de Futebol

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES



CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro 2026 – Sub-15/17 – 1ª Divisão, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pela Federação Mineira de Futebol (FMF).

Parágrafo único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Manual dos Clubes da Confederação Brasileira de Futebol, ao Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Art. 2º - Participação do Campeonato:

América Futebol Clube SAF
Associação Desportiva Internacional de Minas
Athletic Club SAF
Atlético Mineiro SAF
Betim Futebol
Boston City Futebol Clube Brasil Eireli
Coimbra Esporte Clube Ltda.
Contagem Esporte Clube
Cruzeiro Esporte Clube SAF
Itabirito SAF
North Esporte Clube
Pouso Alegre Futebol Clube SAF
São João Del Rei Esporte Clube
Sport Club Juiz de Fora
XV de Novembro Esporte Clube



Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 12.03.2026, do qual participaram os 15 (quinze) clubes convocados pelo Edital nº 003/2026.

Art. 4º - A Federação Mineira de Futebol (FMF), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

Art. 5º - Para fins de interpretação do sistema de disputa, entende-se por:

I - “Classificação Geral”: a classificação dos clubes após o término da Fase Classificatória, que servirá para a definição dos confrontos das fases seguintes, em conformidade com os critérios definidos no Conselho Técnico.

II - “Classificação Final”: a classificação definitiva dos clubes após o término do Campeonato. A classificação final dos oito primeiros colocados será feita isoladamente para cada categoria. A partir do nono colocado, a classificação será conjunta para as duas categorias.

III - “Clubes do interior”: clubes que disputam a competição, exceto América Futebol Clube SAF, Atlético Mineiro SAF e Cruzeiro Esporte Clube SAF.

IV - “Data”: base de definição dos dias em que os jogos serão realizados. Pelos jogos cujas datas estão definidas como sábado, entende-se que podem ser realizados aos sábados e domingos. Em qualquer caso, devem ser respeitados os prazos mínimos de descanso definidos neste regulamento.



CAPÍTULO 2 - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O campeonato será disputado em Fase Classificatória, Octogonal, Semifinal, Final e Troféu Inconfidência.

Art. 7º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 18.04.2026 e 28.11.2026.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO, desde que fundamentadamente.

§ 2º. As datas do Campeonato são as seguintes:

RODADA	FASE	DATA
1ª	Classificatória	sábado, 18 de abril de 2026
2ª	Classificatória	sábado, 25 de abril de 2026
3ª	Classificatória	sábado, 9 de maio de 2026
4ª	Classificatória	sábado, 16 de maio de 2026
5ª	Classificatória	sábado, 23 de maio de 2026
6ª	Classificatória	sábado, 30 de maio de 2026
7ª	Classificatória	sábado, 13 de junho de 2026
8ª	Classificatória	sábado, 20 de junho de 2026
9ª	Classificatória	sábado, 27 de junho de 2026
10ª	Classificatória	sábado, 4 de julho de 2026
11ª	Classificatória	sábado, 11 de julho de 2026
12ª	Classificatória	sábado, 8 de agosto de 2026
13ª	Classificatória	sábado, 15 de agosto de 2026
14ª	Classificatória	sábado, 22 de agosto de 2026
15ª	Classificatória	sábado, 29 de agosto de 2026
1ª	Octogonal	sábado, 12 de setembro de 2026
2ª	Octogonal	sábado, 19 de setembro de 2026
3ª	Octogonal	sábado, 26 de setembro de 2026
4ª	Octogonal	sábado, 3 de outubro de 2026
5ª	Octogonal	sábado, 17 de outubro de 2026
6ª	Octogonal	sábado, 24 de outubro de 2026
7ª	Octogonal	sábado, 31 de outubro de 2026



1ª	Semifinal	sábado, 7 de novembro de 2026
2ª	Semifinal	sábado, 14 de novembro de 2026
1ª	Final	sábado, 21 de novembro de 2026
2ª	Final	sábado, 28 de novembro de 2026

2.1. FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 8º - Na Fase Classificatória, os 15 (quinze) clubes serão divididos em grupo único.

§ 1º - Os clubes jogarão contra todos os clubes do mesmo grupo, em turno único (jogos apenas de ida).

§ 2º - Cada equipe fará 7 (sete) jogos como mandante e 7 (sete) como visitante.

Art. 9º - Ao final dessa fase, a DCO publicará a “Classificação Geral” para a definição dos classificados para as fases seguintes e dos rebaixados para o Campeonato Mineiro 2027 – Sub-15/17 – 2ª Divisão.

§ 1º - Os 8 (oito) primeiros lugares na “Classificação Geral” avançam para a Fase Octogonal.

§ 2º - Os dois últimos lugares na “Classificação Geral” serão rebaixados para a 2ª Divisão de 2027.

§ 3º - Nesta fase, o critério de classificação será o maior número de pontos. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos no RGC/FMF, a saber: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) menor número de cartões vermelhos recebidos; e) menor número de cartões amarelos recebidos; f) sorteio público na sede da FMF.

§ 4º - Nessa fase, a classificação será feita conjuntamente, somando-se a pontuação das duas categorias: Sub-15 e Sub-17.

Art. 10 – Na Fase Classificatória, os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados requisitos estabelecidos no RGC/FMF e no REC da competição.

Art. 11 – Ao final da Fase Classificatória os cartões serão zerados.



2.2. OCTOGONAL

Art. 12 - No Octogonal, as 8 (oito) equipes classificadas se enfrentarão uma única vez (turno), com 7 (sete) jogos para cada clube.

§ 1º - As 4 (quatro) equipes mais bem classificadas na “Classificação Geral” jogarão 4 (quatro) jogos como mandantes nesta fase.

§ 2º - Nesta fase, o critério de classificação será o maior número de pontos. Em caso de empate em número de pontos, serão observados os critérios de desempate previstos no RGC, a saber: a) maior número de vitórias; b) maior saldo de gols; c) maior número de gols marcados; d) confronto direto; e) menor número de cartões vermelhos recebidos; f) menor número de cartões amarelos recebidos; g) sorteio público na sede da FMF (no caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério).

§ 3º - Nessa fase, a classificação será feita isoladamente por categoria, sem somar os pontos das categorias Sub-15 e Sub-17.

§ 4º - Os clubes poderão disputar seus jogos em suas respectivas praças, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no RGC/FMF e no REC da competição.

Art. 13 – Ao final dessa fase, os cartões serão zerados.

2.4. SEMIFINAL

Art. 14 – Os quatro primeiros colocados de cada categoria na Fase Octogonal serão distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes. Os confrontos serão no formato 1º x 4º (primeiro versus quarto) e 2º x 3º (segundo versus terceiro) colocados na Fase Octogonal.

§ 1º - Os clubes disputarão 2 (dois) jogos, no sistema de ida e volta (“mata-mata”), cada um exercendo seu mando, classificando-se para a Fase Final os clubes com maior número de pontos dentro de seus respectivos grupos.

§ 2º - Realizadas as duas partidas do grupo e empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase semifinal; b) disputa de pênaltis.



§ 3º - Não haverá prorrogação nesta fase.

§ 4º - Nessa fase, a classificação será feita isoladamente para cada categoria.

Art. 15 – Se os dois clubes mais bem colocados de cada categoria na Fase Octogonal pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Octogonal. Caso não haja manifestação, a equipe mais bem classificada fará a segunda partida como mandante.

2.5. FINAL

Art. 16 – Os dois clubes classificados de cada categoria na Fase Semifinal serão distribuídos em 1 (um) grupo de 2 (dois) clubes.

§ 1º - Os clubes disputarão 2 (dois) jogos, no sistema de ida e volta (“mata-mata”), cada um exercendo seu mando, sagrando-se Campeão o clube com maior número de pontos no grupo.

§ 2º - Realizadas as duas partidas do grupo e empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na Fase Final; b) disputa de pênaltis.

§ 3º - Não haverá prorrogação nesta fase.

§ 4º - Nessa fase, a classificação será feita isoladamente para cada categoria.

Art. 17 – Se os dois clubes mais bem colocados de cada categoria na Fase Octogonal pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Semifinal. Caso não haja manifestação, a equipe mais bem classificada fará a segunda partida como mandante.



2.6. TROFÉU INCONFIDÊNCIA

2.6.1. SEMIFINAL

Art. 18 – Os clubes classificados entre o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) lugares de cada categoria na Fase Octogonal serão distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada. O confronto será no formato 5º x 8º (quinto versus oitavo) e 6º x 7º (sexto versus sétimo) na Fase Octogonal, em jogos de ida e volta (‘mata-mata’).

§ 1º - Realizadas as duas partidas do grupo e empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase semifinal; b) disputa de pênaltis.

§ 2º - Não haverá prorrogação nesta fase.

§ 3º - Nessa fase, a classificação será feita isoladamente para cada categoria.

Art. 19 – Os clubes jogarão duas vezes dentro de seus respectivos grupos, cada um exercendo seu mando.

Parágrafo único – Se os dois clubes mais bem colocados na Fase Octogonal pretenderem jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverão informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Decagonal. Caso não haja manifestação, a equipe melhor classificada mandará a segunda partida.

Art. 20 – Os jogos das semifinais do Troféu Inconfidência serão preferencialmente realizados nas mesmas “datas” das semifinais do Campeonato Mineiro 2026 – Sub-15/17 – 1ª Divisão.

2.6.2. FINAL

Art. 21 – Para se definir o campeão e vice-campeão de cada categoria do Troféu Inconfidência, as equipes vencedoras de seus respectivos grupos da Fase Semifinal disputarão 2 (dois) jogos, em ida e volta (mata-mata), cada uma exercendo seu mando, sagrando-se Campeão do “Troféu Inconfidência” o clube com maior número de pontos dentro do respectivo grupo.



§ 1º – Realizadas as duas partidas do grupo e empatadas as duas equipes em número de pontos, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior saldo de gols na fase semifinal; b) disputa de pênaltis.

§ 2º - Não haverá prorrogação nessa fase.

Art. 22 – Os clubes jogarão duas vezes dentro de seus respectivos grupos, cada um exercendo seu mando.

Parágrafo único – Se os clubes mais bem colocados de cada categoria na Fase Octogonal pretender jogar a primeira partida em casa, exercendo seu mando, deverá informar sobre esta decisão à DCO até às 14h (quatorze horas) do primeiro dia útil subsequente ao término da Fase Semifinal. Caso não haja manifestação, a equipe melhor classificada mandará a segunda partida.

Art. 23 – Os dois jogos das finais do “Troféu Inconfidência” serão preferencialmente realizados nas mesmas “datas” das finais do Campeonato Mineiro 2026 – Sub-15/17 – 1ª Divisão.

2.7. TROFÉU CAMPEÃO DO INTERIOR

Art. 24 – Concluída a competição, independentemente do “Troféu Inconfidência”, o “clube do interior” mais bem colocado de cada categoria receberá o troféu “Campeão do Interior”, obedecendo-se os critérios abaixo especificados:

I – Caso apenas 1 (um) “clube do interior” atinja a fase semifinal ou final de cada categoria, será considerado o Campeão do Interior.

II – Caso 2 (dois) “clubes do interior” atinjam a fase final de cada categoria do Campeonato Mineiro 2026 – Sub-15/17 – 1ª Divisão, o campeão será considerado, de igual forma, Campeão do Interior e fará jus aos dois troféus.

III – Caso 2 (dois) “clubes do interior” atinjam a fase semifinal de cada categoria e sejam desclassificados, será Campeão do Interior o clube mais bem posicionado na Fase Octogonal de cada categoria.



Parágrafo único – Nessa fase, a classificação será feita isoladamente para cada categoria.

2.8. W.O.

Art. 25 – Ressalvados casos de caso fortuito ou força maior, se um clube perder a partida por W.O. será considerado como abandono de competição, nos termos do RGC, ficando o clube que der causa automaticamente rebaixado para a divisão imediatamente inferior da edição seguinte, cabendo à DCO a aplicação imediata da sanção.

Parágrafo único. A punição aplicada a uma categoria aplica-se extensiva e automaticamente à outra categoria.

2.9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 26 – Encerradas todas as fases da Competição, a DCO publicará a “Classificação Final”, observando-se as seguintes premissas:

I – Os campeões serão os vencedores das finais de cada categoria do Campeonato Mineiro 2026 – Sub-15 e Sub-17 – 1ª Divisão;

II – Os vice-campeões serão os perdedores das finais de cada categoria do Campeonato Mineiro 2026 – Sub-15 e Sub-17 – 1ª Divisão;

III – Os terceiros colocados serão os mais bem classificados na Fase Octogonal, dentre os dois eliminados de cada categoria na Fase Semifinal;

IV – Os quartos colocados serão o mais mal classificados na Fase Octogonal, dentre os dois eliminados de cada categoria na Fase Semifinal;

V – Os quintos colocados serão os campeões do Troféu Inconfidência de cada categoria;

VI – Os sextos colocados serão os vice-campeões do Troféu Inconfidência de cada categoria;

VII – Os sétimos colocados serão os mais bem classificados na Fase Octogonal, dentre os dois eliminados na Fase Semifinal do Troféu Inconfidência de cada categoria;

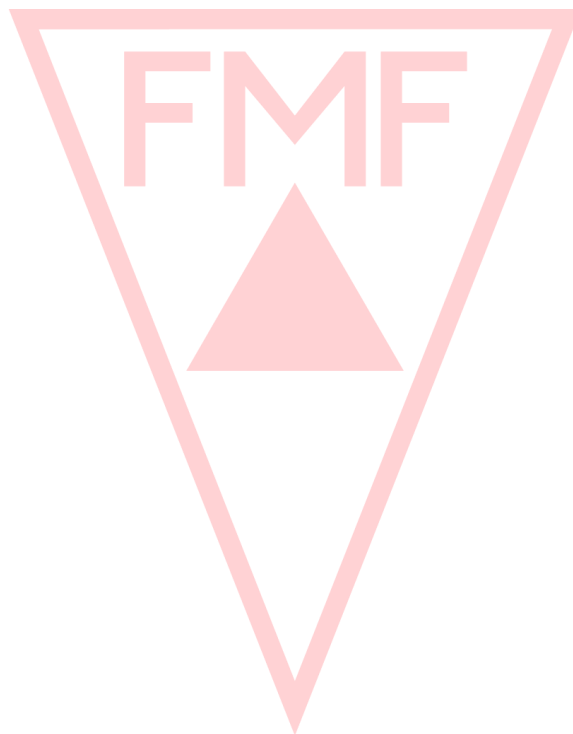
VIII – Os oitavos colocados serão os mais mal classificados na Fase Octogonal, dentre os dois eliminados na Fase Semifinal do Troféu Inconfidência de cada categoria.



Federação Mineira
de Futebol

IX – Do 9º ao 15º colocados, a Classificação Final será a mesma da Classificação Geral, na forma do art. 9º deste REC.

Parágrafo único - A DCO publicará a classificação final e a homologará no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término da última partida.



Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO 3 – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 27 – A condição de jogo dos atletas exige a observância todos os dispositivos deste capítulo, cumulativamente, sem prejuízo das disposições estabelecidas no RGC/FMF.

Art. 28 – Somente terá condição de jogo o atleta cujo nome conste do BID, publicado pela CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da respectiva partida.

§ 1º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores, auxiliares técnicos e dos demais integrantes da Comissão Técnica do Clube e de gandulas das partidas no sistema E-sumula no site da FMF.

§ 2º - Ficam os clubes cientes de que a CBF tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio de toda a documentação ao sistema Gestão Web para a publicação dos nomes dos registrados no BID.

Art. 29 – Poderão participar do Campeonato Sub-17 os atletas nascidos a partir de 2009, inclusive. Na categoria sub-15, poderão participar os atletas nascidos a partir de 2011, inclusive.

Art. 30 – O atleta que atuar por uma equipe poderá atuar por outra, limitando-se a uma transferência por jogador.

§ 1º - O atleta transferido durante a disputa do campeonato poderá retornar à equipe de origem, não sendo este regresso considerado como transferência.

§ 2º - Em hipótese alguma um atleta atuará por 3 (três) clubes durante o Campeonato.

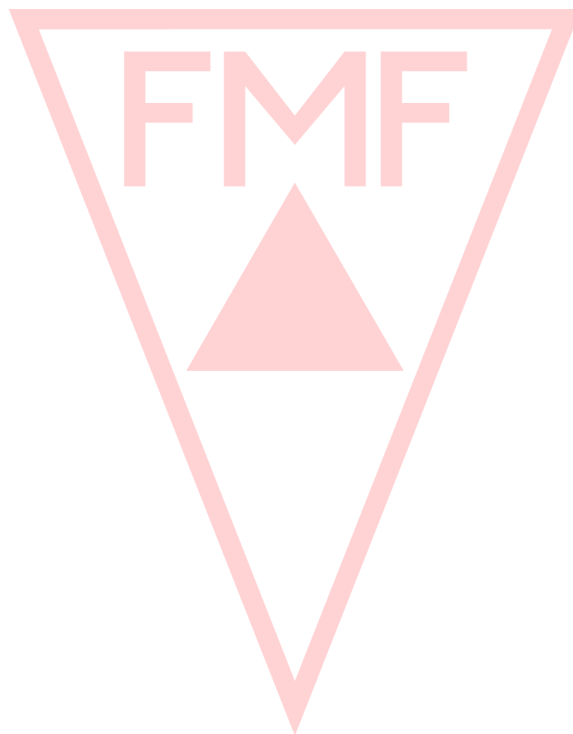
§ 3º - Considera-se “atuar” o fato de o atleta entrar em campo para a disputa da partida. Não se considera “atuar” o fato de o atleta que, na condição de substituto, tenha sido advertido pelo árbitro com cartão amarelo ou vermelho, tampouco tenha sido punido pela Justiça Desportiva.

Art. 31 - Os contratos de novos atletas para jogar o Campeonato poderão ser registrados até o dia 11.09.2026, sexta-feira.



Federação Mineira
de Futebol

Art. 32 - Qualquer violação a um ou mais artigos deste capítulo ensejará comunicação de irregularidade da DCO ao TJD e o clube poderá perder pontos de acordo com as sanções do CBJD.



Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO 4 – ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 33 - Considera-se como local de mando de campo, a princípio, o estádio indicado formalmente pelos clubes no Conselho Técnico, sujeitos à aprovação do DE/FMF, a saber:

CLUBES	ESTÁDIO
América Futebol Clube SAF	Frimisa, Santa Luzia
Associação Desportiva Internacional de Minas	Estádio José Flávio de Carvalho, Itaúna
Athletic Club SAF	CT Athletic, São João Del Rei
Atlético Mineiro SAF	Cidade do Galo, Vespasiano
Betim Futebol	Arena Urbsan, Betim
Boston City Futebol Clube Brasil	CT Boston City, Manhuaçu
Coimbra Esporte Clube Ltda.	CT Flávio Guimarães, Contagem
Contagem Esporte Clube	Arena Vila Dom Bosco, Contagem
Cruzeiro Esporte Clube SAF	Toca I, Belo Horizonte
Itabirito SAF	Arena Morro das Pedras, Belo Horizonte
North Esporte Clube	CT Credinor, Montes Claros
Pouso Alegre Futebol Clube SAF	Instituto Bola Preta, Éloi Mendes
São João Del Rei Esporte Clube	Complexo Esportivo Bonfim, São João Del Rei
Sport Club Juiz de Fora	Estádio Mário Heleno, Juiz de Fora
XV de Novembro Esporte Clube	Arena 7, Belo Horizonte

Parágrafo único. Os clubes que indicaram Centros de Treinamento deverão informar em qual campo do CT a partida será realizada. Para alteração do campo, devem ser observadas as mesmas regras de alteração de local de partida estabelecidas no RGC/FMF 2026.

Art. 34 - Os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o local indicado esteja apto a receber jogos e não caracterize inversão de mando de campo.

Art. 35 - Não será permitida a inversão de mando de campo no Campeonato, ainda que haja pedido ou aceitação dos dois clubes envolvidos.



§ 1º - Por inversão de mando de campo entende-se um clube, constando como mandante na tabela, jogar na cidade do adversário e vice-versa.

§ 2º - Por casa do adversário entende-se o estádio informado no Conselho Técnico como local de mando de campo e/ou a cidade onde manda seus jogos.

Art. 36 - Os estádios ou locais de jogos deverão ser aprovados pelo DE/FMF e cumprir, na íntegra, o Caderno de Encargos dos Estádios da Base 2026.

§ 1º - Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar o acesso dos profissionais visitantes às dependências do estádio com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência ao horário designado para a partida.

§ 2º - Os clubes mandantes deverão disponibilizar local adequado e isolado em seus locais de jogos, a fim de acomodar confortavelmente a equipe de arbitragem antes, no intervalo e após a partida.

§ 3º - Os clubes mandantes deverão, obrigatoriamente, disponibilizar uma cabine (ou, na ausência, um local adequado e isolado) para os profissionais da análise de desempenho da equipe visitante, sob pena de multa e comunicação ao TJD.

§ 4º - A presença de fotógrafos nos jogos (exceto os dos clubes) dependerá de credenciamento prévio junto ao clube mandante, sob pena de proibição de acesso.

Art. 37 - O clube que tiver o local de jogo vetado delega automaticamente à DCO a definição do estádio/local em que jogará suas partidas como mandante.

Art. 38 - Fica o estádio inabilitado e/ou vetado para uso no Campeonato:

I – Se for descumprida qualquer regra estabelecida no art. 36;

II - Se o estádio não estiver apto à prática de futebol compatível com a categoria e a divisão a que se refere, condição esta que será atestada antes de iniciado o Campeonato, e vistoriada, a qualquer tempo, após iniciado, através do Departamento de Estádios da FMF ou empresa especializada;

III - Se, na súmula, for registrado algum episódio de violência, distúrbio, falhas graves na estrutura do estádio ou condição péssima do gramado;



Parágrafo único - Em caso de inabilitação e/ou veto, aplicar-se-á a regra do art. 37.

Art. 39 – O DE/FMF poderá, por si ou por terceiros, a qualquer tempo, realizar vistorias e inspeções nos estádios onde acontecerão os jogos do Campeonato, devendo os clubes concederem acesso irrestrito à praça desportiva aos profissionais responsáveis pela vistoria.

§ 1º - O DE/FMF poderá apontar a necessidade de intervenções, melhorias ou reformas nos estádios, concedendo aos clubes prazo para cumprimento.

§ 2º - Caso as intervenções, melhorias ou reformas apontadas pelo DE/FMF não sejam realizadas na forma e no tempo estipulados, a FMF poderá: (i) aplicar multa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ii) determinar a interdição, o fechamento e o veto do estádio; (iii) assumir a gestão do estádio, de forma que ele esteja apto para a realização de jogos, com custos sendo repassados aos clubes; (iv) determinar que as partidas sejam realizadas em estádios por ela designados, na forma do art. 40.

Art. 40 - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Parágrafo único – O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Delegado do Jogo verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 41 - Em qualquer partida da competição, caso os clubes queiram contar com a presença de público, mediante qualquer tipo de gratuidade (inclusive convidados) ou comercialização de ingressos, deverão:

I - Ter e manter vigentes os laudos de vistoria de cada praça que abrigará as disputas da presente competição, tudo em consonância com a Lei n.º 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), o Decreto n.º 6.795/09 e a Portaria n.º 55/2023, expedida pelo Ministério dos Esportes;

II - Avisar a DCO com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

§ 1º - Caso haja a comercialização de ingressos, o Departamento de Escalas designará um fiscal de arrecadação, assim como será confeccionado o borderô da partida.

§ 2º - Em nenhuma hipótese ou partida da competição será permitida a presença de público (gratuito ou pago) sem que as respectivas praças desportivas possuam os laudos exigidos em lei.



CAPÍTULO 5 – DOS JOGOS

Art. 42 - Em relação aos uniformes, aplicam-se, no que couber, as normas do art. 37 do RGC/FMF 2026.

Art. 43 – Poderão ser feitas até 7 (sete) substituições regulares por jogo, mais uma por concussão.

Parágrafo único – Quanto às substituições aplicam-se, no que couber, as regras estabelecidas no art. 24 do RGC/FMF 2026.

5.1. OPERAÇÃO DOS JOGOS

Art. 44 - Todas as partidas serão realizadas com acesso restrito em áreas e espaços de Campo e Competição (Zona 1).

§ 1º - O acesso ao campo de jogo e vestiários é limitado aos funcionários essenciais à administração do estádio no dia do jogo, atletas das equipes e respectivas comissões técnicas, além da equipe de arbitragem, oficiais de partida e pessoas autorizadas pela DCO.

§ 2º - Qualquer exceção deverá ser solicitada e aprovada pela DCO.

§ 3º - Somente serão aceitas, na Zona 1, credenciais emitidas e distribuídas, ou autorizadas, pela FMF.

§ 4º - As credenciais emitidas pela FMF conferem livre acesso aos seus portadores.

§ 5º - Pessoas credenciadas em funções diferentes da sua real função na partida poderão ser descredenciadas pelos Oficiais da Partida.

§ 6º - Em caso de desrespeito às normas estabelecidas por parte do credenciado, a Equipe de Operação ou a DCO poderão retirar a credencial e exigir que a pessoa se retire da área de competições ou campo de jogo.

§ 7º - Oficiais da partida têm poderes para solicitar a retirada de quaisquer credenciados durante a partida, inclusive os credenciados para a Zona 1, restando apenas ali os profissionais essenciais para o andamento da partida.



Art. 45 – Entende-se por comitiva oficial de cada equipe todos os veículos com acesso à Zona 1, limitados a 1 (um) ônibus, 1 (uma) van-rouparia e 1 (um) veículo executivo por equipe. O limite de pessoas por comitiva oficial, incluindo a delegação, será de 50 (cinquenta) por partida.

Art. 46 – Uma hora e meia antes do horário agendado para o início da partida, o Delegado do Jogo, o árbitro, o responsável pelos gandulas e pelas macas, o médico e um supervisor de cada equipe poderão fazer uma breve reunião administrativa, com o seguinte protocolo:

I - Ratificar os uniformes previamente definidos;

II - Ratificar os horários de entradas para início e reinício;

III - Orientação referente aos locais de aquecimento dos atletas;

IV - Conferência da documentação;

V - Questões de segurança;

VI - Outras questões a serem definidas pontualmente.

§ 1º - É obrigatória a presença de, no mínimo, 04 (quatro) gandulas, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, em todas as partidas da competição, sendo obrigação da equipe mandante a seleção, apresentação e se for o caso, a remuneração destes.

§ 2º - Será obrigatória, também, a presença de maca para o atendimento aos atletas, bem como, no mínimo, 02 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo obrigação da equipe mandante a seleção, apresentação e se for o caso, a remuneração destes.

Art. 47 - As chegadas das duas equipes ao local da partida não devem coincidir. Se possível, devem-se utilizar caminhos de acesso distintos aos vestiários para equipes e arbitragem, ficando a cargo do Delegado da Partida entrar em contato com o chefe da delegação de cada equipe a fim de organizar a chegada ao estádio.

Art. 48 - O protocolo de entrada no campo de jogo deverá obedecer ao “minuto a minuto” (*countdown*). O descumprimento do “minuto a minuto” por quaisquer das equipes poderá ser relatado nos respectivos relatórios dos oficiais da partida, sendo passível de sanção pela FMF e/ou de apreciação pelo TJD.



§ 1º - Ao final do aquecimento, todos os membros das delegações deverão deixar a Zona 1. Apenas estão autorizados a acessar a Zona 1, entre o final do aquecimento e 20 (vinte) minutos após o apito final, os atletas relacionados para a partida, os membros de cada comissão técnica escalados para ficar no banco de reservas, os oficiais de partida, os profissionais de comunicação que podem ir a campo e o assessor de imprensa (somente acompanhado e autorizado pelo Delegado ou Supervisor de Imprensa).

§ 2º - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 8 (oito) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 2 (dois) minutos para o seu reinício.

§ 3º - A área de aquecimento durante a partida será ao lado do banco de reservas, na área designada pela arbitragem, ou atrás dos gols, sendo vedada a permanência dos atletas atrás dos assistentes de arbitragem.

Art. 49 - Todos os jogos da última rodada das Fases Classificatória e Octogonal deverão, preferencialmente, ser simultâneos.

Parágrafo único - Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou rebaixamento, a partida poderá sofrer alteração de data e horário, desde que respeitados os requisitos do REC.

Art. 50 - A tabela de jogos poderá ser modificada em conformidade com as regras estabelecidas no art. 28 do RGC/FMF 2026.

Parágrafo único – Quaisquer outras hipóteses serão dirimidas pela DCO.

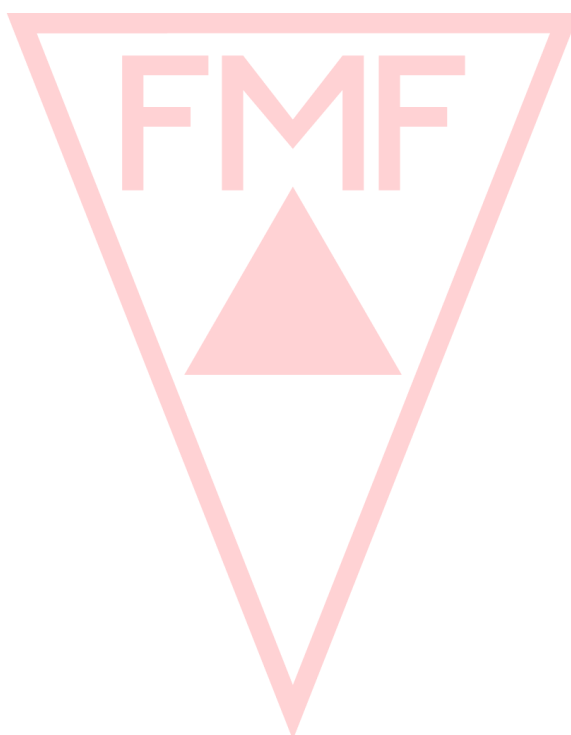


Federação Mineira
de Futebol

CAPÍTULO 6 – ARBITRAGEM

Art. 51 - A arbitragem das partidas será de responsabilidade exclusiva dos árbitros integrantes do quadro da FMF, definido pela Comissão de Arbitragem (CA).

Parágrafo único - O quadro será dividido conforme regras e procedimentos próprios da Comissão de Arbitragem, devendo haver a publicação dos nomes no site da FMF.



Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO 7 - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 52 – Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - Além do trio de arbitragem, todas as partidas terão quarto árbitro e um delegado, integrante do quadro móvel.

§ 2º - As referidas taxas serão rateadas igualmente entre os clubes, na forma prevista no art. 109 do RGC/FMF 2026.

§ 3º - Os pagamentos serão feitos em 3 (três) parcelas, com vencimento em **07.04.2026**, **09.06.2026** e **07.07.2026**.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados na forma estabelecida pelo art. 108 do RGC/FMF 2026. O não pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel na forma prevista neste regulamento ensejará a não realização da partida, decretação de W.O., com as consequências legais e regulamentares daí advindas.



CAPÍTULO 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 53 – Nos jogos sem a presença de público, os requisitos de ambulância e equipe médica seguem o disposto no art. 44 do RGC/FMF 2026.

§ 1º - Nos jogos com a presença de público, devem ser observados os requisitos do art. 43 do RGC/FMF 2026.

§ 2º - Além das obrigações acima, é necessário que o clube mandante possua 1 (um) médico na comissão técnica para atendimento de ambas as equipes.

Art. 54 - O Delegado do Jogo ficará obrigado a elaborar o respectivo relatório, atendendo modelo definido previamente, que deverá ser enviado à DCO e/ou lançado no sistema em até 48h (quarenta e horas) após o final da partida.

Art. 55 - As bolas utilizadas serão da marca TOPPER, modelo Campo Samba Oficial.

Parágrafo único - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, sob pena de interrupção ou não realização da partida, sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva.

Art. 56 - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do dco@fmf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - Os clubes somente serão comunicados nos e-mails institucionais.

§ 3º - E-mails enviados através de outro endereço (que não seja o institucional) serão desconsiderados.

Art. 57 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

Art. 58 - As publicações da DCO serão disponibilizadas, no site da FMF, na aba “Documentos” ou em “Competições/Sub-15/17/1ª Divisão”.

Art. 59 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 12.03.2026, através do Conselho Técnico, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.



Art. 60 - O REC e a tabela de jogos foram publicados na data de 24.03.2026.

Art. 61 - Aos clubes que conquistarem o título de Campeão do Campeonato Mineiro 2026 - Sub-15 e Sub-17 – 1ª Divisão será atribuído 1 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas para cada categoria.

Parágrafo único. Para o vice-campeão de cada categoria, serão atribuídas 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

Art. 62 - Ao clube Campeão do Troféu Inconfidência, será atribuído 1 (um) troféu e 40 (quarenta) medalhas douradas. O vice-campeão não receberá medalhas nem troféu.

Art. 63 - Ao clube Campeão do Interior, será atribuído 1 (um) troféu, sem medalhas.

Art. 64 – Os direitos de marketing, propriedades comerciais e transmissão devem observar o disposto nos art. 5º a 13 do RGC/FMF 2026.

Art. 65 - Os casos omissos do REC, do RGC/FMF 2026 e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 24 DE MARÇO DE 2026.

**GABRIEL SENRA DA CUNHA PEREIRA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES**

Federação Mineira de Futebol